COMUNICADO
REFERENTE AO EDITAL ATAc/EEL/USP – 5/2019 – RETOMADA DE CONCURSO PÚBLICO / REABERTURA DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES

O Diretor da Escola de Engenharia de Lorena da USP, no uso de suas atribuições legais, considerando a Circular GR/CIRC/228 de 24/9/2021, que dispõe sobre a retomada dos concursos para Professor Doutor e para Professor Titular, e conforme decisão da Congregação em sessão realizada em 21/1/2022, comunica que serão retomados os procedimentos relativos ao concurso público de títulos e provas aberto pelo Edital ATAc/EEL/USP 5/2019 publicado no DOE de 3/5/2019, com a reabertura do período de inscrições pelo prazo adicional de 20 (vinte) dias, a partir das 9h (horário oficial de Brasília) do dia 03/02/2022, até às 16h (horário oficial de Brasília) do dia 22/02/2022.

O recebimento das novas inscrições, os pedidos de cancelamentos de inscrições já realizadas, bem como a atualização de documentos pelos candidatos já inscritos, deverão ser realizados pelos interessados exclusivamente via Sistema de Admissão de Docentes, por meio do link: https://uspdigital.usp.br/gr/admissao.

Recomenda-se aos candidatos já inscritos, verificar se toda a documentação inserida anteriormente está de acordo com o solicitado no edital e realizar atualizações, caso seja necessário, em especial: 1) o(s) comprovante(s) de votação da última eleição ou prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa (para os dois turnos, quando houver) e 2) o memorial circunstanciado e seus elementos comprobatórios.

Ficam mantidas todas as demais condições estabelecidas no Edital ATAc/EEL/USP 5/2019.

Informações adicionais, bem como o edital de abertura de inscrições (EDITAL ATAc/EEL/USP 5/2019), encontram-se à disposição dos interessados no site da EEL/USP (https://atac.eel.usp.br/concursos) ou solicitados pelo e-mail sacc@eel.usp.br.

Serviço de Assistência a Colegiados e Concursos da Escola de Engenharia de Lorena da Universidade de São Paulo.

RESOLUÇÃO Nº 7955, DE 5 DE JUNHO DE 2020

Define procedimentos para a realização de concurso público para a outorga do título de Livre Docente durante o período de prevenção de contágio pela COVID-19 (Novo Coronavírus), suspende a realização de concursos públicos para o provimento de cargos efetivos e suspende temporariamente a aplicação de dispositivos do Regimento Geral da Universidade de São Paulo

O Reitor da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com fundamento no art 42, IX, do Estatuto, tendo em vista a aprovação "ad referendum" do Conselho Universitário, em 5 de junho de 2020, e considerando:

– a declaração de pandemia da COVID-19 (Novo Coronavírus) pela OMS em 11 de março de 2020,

– os Decretos Estaduais nºs 64.862, de 13 de março de 2020; 64.864, de 16 de março de 2020; 64.879, de 20 de março de 2020; 64.881, de 22 de março de 2020; 64.920, de 06 de abril de 2020; 64.946, de 17 de abril de 2020; 64.949, de 23 de abril de 2020; 64.953, de 27 de abril de 2020; 64.967, de 08 de maio de 2020; 64.975, de 13 de maio de 2020; e 64.994, de 28 de maio de 2020,

– a necessidade de adoção de medidas adicionais, de caráter temporário e emergencial, de prevenção de contágio pela COVID-19 (Novo Coronavírus), e

– a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020,

baixa a seguinte

RESOLUÇÃO

(...)

Artigo 4º – Fica suspensa de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021 a realização de concursos públicos para o provimento dos cargos de Professor Doutor e de Professor Titular.

(...)

Artigo 5º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Link para o texto completo: http://www.leginf.usp.br/?resolucao=resolucao-no-7955-de-5-de-junho-de-2020

DATA DA ENTREGA DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO: 13/05/2019

HORÁRIO: DAS 09h00 às 16h00 E DAS 18H00 ÀS 21H00.

Conforme dispõe a Deliberação CEETEPS nº 41/2018, o Diretor de Escola Técnica designa, para compor a Banca Examinadora do referido Processo Seletivo Simplificado, os seguintes membros:

TITULARES:

1. Marcos Hirohito Hasegawa, RG. 5.236.881-2, Coordenador de Projetos responsável pela Coordenação Pedagógica, Presidente;

2. Rafael William Ruiz, RG: 46.367.692-0, Coordenador de curso, Especialista;

3. Viviane Maria Ribeiro, RG: 40.202.423, Professor de Ensino Médio e Técnico.

SUPLENTES:

4. Igor Fernando de Oliveira, RG. 40.738.291-4, Professor de Ensino Médio e Técnico;

5. Felipe Pupo da Fonseca, RG. 28.488.062-0, Professor de Ensino Médio e Técnico.

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

5 – 647596– Tecnologias e Linguagens para Banco de Dados II (Informática Integrado ao Ensino Médio (ETIM)):

INSCRIÇÕES DEFERIDAS:

Nº de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF

01/ Arilson José de Oliveira Junior/ 47.361.712-2/ 374.939.828-30;

02/ Felipe Signoretti de Brito/ 43.501.684-2/ 357.126.528-97;

03/ Ricardo de Oliveira Almeida/ 44.744.124-3/ 390.407.028-29;

05/ Daniel de Oliveira/ 42.725.652-5/ 318.183.168-97;

06/ Rubens Antonio Sacramento Junior/ 30.580.672-5/ 268.210.328-66.

DATA DA ENTREGA DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO: 13/05/2019

HORÁRIO: DAS 09h00 às 16h00 E DAS 18H00 ÀS 21H00.

Conforme dispõe a Deliberação CEETEPS nº 41/2018, o Diretor de Escola Técnica designa, para compor a Banca Examinadora do referido Processo Seletivo Simplificado, os seguintes membros:

TITULARES:

1. Marcos Hirohito Hasegawa, RG. 5.236.881-2, Coordenador de Projetos responsável pela Coordenação Pedagógica, Presidente;

2. Rafael William Ruiz, RG: 46.367.692-0, Coordenador de curso, Especialista;

3. Viviane Maria Ribeiro, RG: 40.202.423, Professor de Ensino Médio e Técnico.

SUPLENTES:

4. Igor Fernando de Oliveira, RG. 40.738.291-4, Professor de Ensino Médio e Técnico;

5. Felipe Pupo da Fonseca, RG. 28.488.062-0, Professor de Ensino Médio e Técnico.

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR NELSON ALVES VIANNA –

CLASSE DESCENTRALIZADA EMEF PROF. ROZENDO DUARTE LOBO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 246/03/2019 – PROCESSO Nº 564560/2019

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES, DE DESIGNAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA E CONVOCAÇÃO PARA A ENTREGA DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO, PUBLICADO NO DOE DE 27/03/2019, SEÇÃO I, PÁGINA(S)172.

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

2 – 663677– Psicologia Social (Finanças);

ONDE SE LÊ:

2. Márcia Cristina Dias Raphael, RG 38828795, Professora de Ensino Médio e Técnico, especialista;

LEIA-SE:

2. Larissa de Araújo Feltrin, RG 30.460.426-4, Professora de Ensino Médio e Técnico, especialista;

*

FACULDADE DE TECNOLOGIA JOSÉ CRESPO GONZALES – SOROCABA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CEETEPS 017/2015, DE 16/07/2015.

EDITAL Nº 003/01/2019 - PROCESSO Nº 817182/2019

PORTARIA DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA Nº 24 DE 02/05/2019.

O Diretor de Faculdade de Tecnologia da FACULDADE DE TECNOLOGIA JOSÉ CRESPO GONZALES, com fundamento no artigo 6º, da Deliberação CEETEPS nº 17, publicado no DOE de 18/07/2015, designa para compor, sem prejuízo de suas funções, a Comissão Específica para o Processo Seletivo Simplificado na disciplina QUALIDADE do curso Superior de Tecnologia em PROJETOS MECÂNICOS:

1. Margarete Aparecida Leme de Andrade, RG.: 10253282, Coordenador do Curso;

2. Jose Itamar Monteiro, RG.: 27640901-2, Professor de Ensino Superior;

3. Osni Paula Leite, RG.: 5495570, Professor de Ensino Superior.

*

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE CARAPICUÍBA – CARAPICUÍBA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CEETEPS 017/2015, DE 16/07/2015.

EDITAL Nº 143/01/2019 - PROCESSO Nº 821463/2019

PORTARIA DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA Nº 5 DE 02/05/2019.

O Diretor de Faculdade de Tecnologia da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE CARAPICUÍBA, com fundamento no artigo 6º, da Deliberação CEETEPS nº 17, publicado no DOE de 18/07/2015, designa para compor, sem prejuízo de suas funções, a Comissão Específica para o Processo Seletivo Simplificado na disciplina COMPUTAÇÃO GRÁFICA EM JOGOS DIGITAIS do curso Superior de Tecnologia em JOGOS DIGITAIS:

1. Carlos Alberto Paiva, RG.: 20812757-4, Coordenador Do Curso;

2. Alvaro Gabriele Bento Rodrigues Junior, RG.: 22990152-9, Professor de Ensino Superior;

3. Thiago Xavier De Farias, RG.: 44211431-X, Professor de Ensino Superior.

*

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE CARAPICUÍBA – CARAPICUÍBA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CEETEPS 017/2015, DE 16/07/2015.

EDITAL Nº 143/02/2019 - PROCESSO Nº 823384/2019

PORTARIA DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA Nº 6 DE 02/05/2019.

O Diretor de Faculdade de Tecnologia da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE CARAPICUÍBA, com fundamento no artigo 6º, da Deliberação CEETEPS nº 17, publicado no DOE de 18/07/2015, designa para compor, sem prejuízo de suas funções, a Comissão Específica para o Processo Seletivo Simplificado na disciplina PROJETO DE JOGOS DIGITAIS do curso Superior de Tecnologia em JOGOS DIGITAIS:

1. Carlos Alberto Paiva, RG.: 20812757-4, Coordenador do Curso;

2. Alvaro Gabriele Bento Rodrigues Junior, RG.: 22990152-9, Professor de Ensino Superior;

3. Thiago Xavier De Farias, RG.: 44211431-X, Professor de Ensino Superior.

*FACULDADE DE TECNOLOGIA DE CARAPICUÍBA – CARAPICUÍBA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CEETEPS 017/2015, DE 16/07/2015.

EDITAL Nº 143/03/2019 - PROCESSO Nº 822429/2019

PORTARIA DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA Nº 7 DE 02/05/2019.

O Diretor de Faculdade de Tecnologia da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE CARAPICUÍBA, com fundamento no artigo 6º, da Deliberação CEETEPS nº 17, publicado no DOE de 18/07/2015, designa para compor, sem prejuízo de suas funções, a Comissão Específica para o Processo Seletivo Simplificado na disciplina GESTÃO DE EQUIPES do curso Superior de Tecnologia em LOGISTICA:

1. Dewar Taylor Carnero Chavez, RG.: Rnev1974185, Coordenador do Curso;

2. Renato Fava Martelli, RG.: 18928037-2, Professor de Ensino Superior;

3. Walter Aloisio Santana, RG.: 19400171, Professor de Ensino Superior.

*

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ENFERMAGEM

EDITAL ATAC 049/2019

COMUNICADO

APROVAÇÃO DE INSCRIÇÕES

Aprovo, ad referendum, do Conselho Técnico-Administrativo - CTA da EEUSP, o aceite das inscrições das DOUTORAS (1) Maria Fernanda Terra, (2) Elaine Cristina Cardoso, (3) Naila Albertina de Oliveira e (4) Débora Silva de Mello e dos MESTRES (5) Marcia Michie Minakawa, (6) Abrahão Baldino, (7) Hindira Alana de Souza Barbosa e (8) Priscila Baldo Possidonio no Processo Seletivo para contratação de 1 (um) Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor) ou de 1 (um) Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre) junto ao Departamento de Enfermagem em Saúde Coletiva, Área de Enfermagem em Saúde Coletiva, aberto pelo Edital ATAC 038/2019, publicado no Diário oficial do Estado em 04.04.2019.

A inscrição da candidata Karina Mello Dias (Mestra) foi indeferida;, uma vez que o diploma apresentado não respeitou o formato especificado no inciso III, item 2, do referido edital (frente e verso).

De acordo com o preconizado o item 5 do edital 038/19 e segundo a Resolução nº 7.354/17, serão convocados inicialmente para a realização de provas as candidatas portadoras do título de Doutora.

São Paulo, 30 de abril de 2019.

Prof.a Dr.a Maria Amélia de Campos Oliveira

Diretora

ESCOLA DE ENGENHARIA DE LORENA

EDITAL ATAc/EEL/USP – 5/2019

ABERTURA DE INSCRIÇÃO A CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS PARA PROVIMENTO DE 1 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR, JUNTO AO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BÁSICAS E AMBIENTAIS DA ESCOLA DE ENGENHARIA DE LORENA (EEL) DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (USP).

O Diretor da Escola de Engenharia de Lorena da Universidade de São Paulo – EEL/USP torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação, em sessão ordinária realizada em 26/04/2019, estarão abertas, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir das 8 horas (horário oficial de Brasília) do dia 6/5/2019 até às 17 horas do dia 4/7/2019, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 1 cargo de Professor Doutor (em duas fases, caráter eliminatório), referência MS-3.1, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 1226398, com o salário R$ 10.670,75 (maio/2016), junto ao Departamento de Ciências Básicas e Ambientais na área de Poluição Atmosférica, com base nas disciplinas: Poluição Ambiental I (LOB1207); Poluição Ambiental II (LOB1211); Legislação Ambiental (LOB1221); Monitoramento Ambiental (LOB1244) e Tecnologia de Mitigação de CO2 (LOB1252), nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

1. - Tipos de estudos epidemiológicos e meio de monitoramento ambiental;

2. - Impactos de poluentes atmosféricos que afetam a saúde humana

3. - Principais poluentes atmosféricos e padrões da qualidade do ar;

4. - Dispersão de poluentes na atmosfera;

5. - Modelos matemáticos do transporte de poluentes atmosféricos;

6. - Controle de poluição de fontes fixas e móveis;

7. - Conceito, amostragem e sistemas de monitoramento;

8. - Tecnologias de captura/sequestro, armazenamento e alternativas de mitigação de CO2;

9. - Princípios fundamentais de direito ambiental;

10. - Política nacional do meio ambiente; código florestal brasileiro; política nacional de recursos hídricos e lei dos crimes ambientais.

1. O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Escola de Engenharia de Lorena.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Escola de Engenharia de Lorena, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

II – prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – título de eleitor;

V – comprovante(s) de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa;

VI – projeto de pesquisa.

Parágrafo primeiro - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

Parágrafo segundo - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

Parágrafo terceiro - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

Parágrafo quarto - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Parágrafo quinto - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

Parágrafo sexto - É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de todas as etapas referentes ao concurso no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno Executivo I, Seção 'Concursos', Subseção Universidade de São Paulo.

3. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Escola de Engenharia de Lorena da USP, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único - O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

4. O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

1ª fase (eliminatória)

I - prova escrita – peso 01

2ª fase

II - julgamento do memorial com prova pública de arguição – peso 04

III - prova didática - peso 02

IV - prova pública oral de arguição do projeto de pesquisa – peso 03

Parágrafo primeiro - O peso para cada prova foi estabelecido pelo artigo 30-B, § 2º, do Regimento da EEL, conforme preceitua o § 1º do artigo 140 do Regimento Geral da USP.

Parágrafo segundo - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo terceiro - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

5. Primeira fase - Prova Escrita – (Caráter eliminatório)

5.1 A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

5.2 A comissão julgadora organizará uma lista de dez pontos, com base no programa previsto neste edital, e dela dará conhecimento aos candidatos vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto, sendo vedado ao candidato renunciar a esse prazo;

5.3 O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

5.4 Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

5.5 Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

5.6 As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

5.7 A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

5.8 Cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora;

5.9 A nota desta prova poderá variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

5.10 Serão considerados habilitados para a segunda fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima sete;

5.11 A comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos na prova escrita.

6. Segunda fase - Prova Pública de Arguição e Julgamento do Memorial, Prova Didática e Prova Pública Oral de Arguição do Projeto de Pesquisa.

6.1 Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.

7. Prova Pública de Arguição e Julgamento do Memorial

7.1 O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato. No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V - diplomas e outras dignidades universitárias.

7.2 Finda a arguição de todos os candidatos, a comissão julgadora, em sessão secreta, atribuirá as notas respectivas, que variarão de zero a dez com aproximação até a primeira casa decimal, a cada um dos candidatos.

8. Prova Didática

8.1 A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

8.2 A comissão julgadora, com base no programa previsto neste edital, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto.

8.3 O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa previsto neste edital, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

8.4 O sorteio do ponto será feito vinte e quatro horas antes da realização da prova didática, sendo vedado ao candidato renunciar a esse prazo.

8.5 O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

8.6 Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova didática.

8.7 Finda a prova didática de todos os candidatos, a Comissão Julgadora, individualmente, atribuirá a cada um dos candidatos as respectivas notas, que variarão de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

9. Prova Pública Oral de Arguição do Projeto de Pesquisa

9.1 Levando em consideração o projeto de pesquisa entregue na inscrição ao concurso, cada candidato será arguido pela Comissão Julgadora, devendo ser avaliados:

I – o conhecimento científico e experiência prévia sobre o tema proposto pelo candidato;

II – a adequação do projeto à área de conhecimento/especialidade do Departamento, citadas no edital do concurso;

III – a clareza das respostas do candidato às questões propostas.

9.2 Cada examinador disporá de até quinze minutos para arguir o candidato, assegurado a este igual tempo para a resposta.

9.3 Finda a arguição, cada examinador lançará a nota em impresso próprio, levando em conta os objetivos mencionados acima.

10. JULGAMENTO DA 2ª FASE

10.1 Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 4.

10.2 As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

10.3 A nota obtida pelo candidato aprovado na prova escrita irá compor a média final da segunda fase.

10.4 O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

10.5 Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

10.6 A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

10.7 Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

11. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.

12. A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução 7271 de 2016.

13. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

14. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

15. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Assistência a Colegiados e Concursos da Escola de Engenharia de Lorena da USP, situada à Estrada Municipal do Campinho, s/nº, em Lorena, SP, ou pelo e-mail: sacc@eel.usp.br.

Edital ATAc/EEL/USP 06/2019

Em sua 91ª reunião ordinária, realizada aos 26 de abril de 2019, a Congregação da Escola de Engenharia de Lorena da Universidade de São Paulo, após apreciação formal, aprovou as inscrições dos candidatos: Aline Aparecida de Souza Leão, Amélia de Lorena Stanzani, Bruno Luís Hönigmann Cereser, Eugênio Pacceli Costa, Fabrício Maciel Gomes, Francisco Santos Sabbadini, Hélio Yochihiro Fuchigami, Marco Antônio Silva e Pedro José Papandréa; e não aprovou as inscrições dos candidatos: Andreza Aparecida Longati de Oliveira, Benedito Manoel de Almeida, Desiree Maldonado Carvalho, Maximiniano Antonio Gomes Gouveia, Luciene Bianca Alves, por não atenderem aos requisitos do concurso público de títulos e provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Doutor, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), referência MS-3.1, cargo/claro nº 1226312, junto ao Departamento de Engenharia Química – LOQ, na área de conhecimento de Engenharia de Produção - Pesquisa Operacional e Modelagem, conforme Edital ATAc/EEL/USP-65/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de 2.11.2018. Na mesma reunião ordinária, a Congregação indicou a seguinte Comissão Julgadora para este concurso: Membros Titulares: Hugo Ricardo Zschommler Sandim (Escola de Engenharia de Lorena da Universidade de São Paulo); Antonio Iacono (Escola de Engenharia de Lorena da Universidade de São Paulo); Linda Lee Ho (Escola Politécnica da Universidade de São Paulo); Flávio Sanson Fogliatto (Universidade Federal do Rio Grande do Sul) e Edson Pacheco Paladini (Universidade Federal de Santa Catarina). Membros Suplentes: Silvio Silvério da Silva (Escola de Engenharia de Lorena da Universidade de São Paulo); Pedro Carlos de Oliveira (Escola de Engenharia de Lorena da Universidade de São Paulo); Herlandí de Souza Andrade (Escola de Engenharia de Lorena da Universidade de São Paulo); Fernando José Barbin Laurindo (Escola Politécnica da Universidade de São Paulo); Silvio Hamacher (Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro); Sérgio Fernando Mayerle (Universidade Federal de Santa Catarina); Débora Pretti Ronconi (Escola Politécnica da Universidade de São Paulo); José Arnaldo Barra Montevechi (Universidade Federal de Itajubá); Marcos Pereira Estellita Lins (Universidade Federal do Rio de Janeiro) e Pedro Augusto Munari Júnior (Universidade Federal de São Carlos). Assistência Técnica Acadêmica da Escola de Engenharia de Lorena da Universidade de São Paulo, aos 2/5/2019.

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

EDITAL ATAC-17/2019

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Diretor da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação "ad referendum" do Conselho Técnico-Administrativo, estarão abertas por 19 (dezenove) dias, no período das 9 horas do dia 06/05/2019 às 17 horas do dia 24/05/2019 (horário oficial de Brasília-DF), as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 1 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com o título de Doutor), com salário de R$1.877,43 ou como Professor Contratado II (MS-2) para os contratados com o título de Mestre), com salário de R$ 1.342,26, referência mês de maio de 2018, com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, no Departamento de Engenharia Elétrica e de Computação, nos termos da Resolução nº 5872/10 e alterações posteriores, bem como da Resolução nº 7354/17.

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo CTA da EESC após o término do período de inscrições e de acordo com os termos da Resolução nº 7.354/17.

2. Os pedidos de inscrições deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, no período acima citado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da EESC - modelo disponível em www.eesc.usp.br/requerimentotemp, contendo dados pessoais e Área de Conhecimento (especialidade) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I. Documento de identificação (RG, RNE ou passaporte);

II. CPF (para candidatos brasileiros);

III. prova de que é portador do título de Doutor (para Professor Contratado III) ou Mestre (para Professor Contratado II), outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional.

2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax ou por qualquer outro meio.

2.2. No requerimento de inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

3. O processo seletivo terá validade imediata exaurindo-se com a eventual contratação do aprovado.

4. Atribuição da função: o(s) candidato(s) aprovado(s), ao ser(em) contratado(s), deverá(ão) ministrar as seguintes disciplinas:

I. SEL0313 Circuitos Eletrônicos I;

II. SEL0314 Circuitos Eletrônicos II;

III. SEL0315 Circuitos Eletrônicos III;

IV. SEL0414 Sistemas Digitais;

V. SEL0406 Automação.

5. O processo seletivo será processado por meio de avaliações sucessivas de candidatos, agrupados em conformidade com sua titulação.

5.1. Na primeira etapa de avaliações, serão convocados para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Doutor.

5.2. Encerrada a primeira etapa de avaliações, os candidatos habilitados serão classificados, da seguinte forma:

I. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas pelos examinadores;

II. O segundo colocado será o candidato que obteria o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas, caso o primeiro colocado não tivesse participado das avaliações;

III. Os demais candidatos serão classificados, sucessivamente, seguindo o mesmo método previsto no inciso II.

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
documento assinado digitalmente
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br sexta-feira, 3 de maio de 2019 às 02:17:08.